

reconhecida pelo MEC.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Realizar atividades relacionadas à manutenção, configuração e instalação de software; dar suporte aos usuários de PC's no Órgão; realizar manutenção de rede; prestar assistência técnica em hardware; executar atividades correlatas.

**JORNADA DE TRABALHO:** período de 30 (trinta) horas semanais.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 843,94

**VAGAS:** cadastro reserva.

#### **CARGO 12: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**REQUISITOS:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Realizar atividades que envolvam as rotinas de pessoal, orçamento e finanças, organização, material e patrimônio, secretaria, classificação, codificação, catalogação, digitação e arquivamento de papéis e documentos; prestar atendimento ao público interno e externo; executar atividades correlatas.

**JORNADA DE TRABALHO:** período de 30 (trinta) horas semanais.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 575,70.

**VAGAS:** 12 vagas, sendo 1 vaga reservada a candidato com deficiência.

#### **2.3 NÍVEL FUNDAMENTAL**

##### **CARGO 13: AUXILIAR OPERACIONAL**

**REQUISITOS:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Realizar atividades referentes à portaria, recepcionando os funcionários e ao público em geral, anunciá-los e após autorização, encaminhá-los aos locais pretendidos, zelando pelo patrimônio deste Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMEP e executar outras atividades correlatas.

**JORNADA DE TRABALHO:** período de 30 (trinta) horas semanais.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 510,00

**VAGAS:** 1 vaga.

##### **CARGO 14: MOTORISTA**

**REQUISITOS:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, acrescido de Carteira Nacional de Habilitação nas categorias "B", "C" ou "D".

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Realizar atividades referentes à direção de veículos automotores de pequeno e grande porte, transporte de servidores e pessoas credenciadas e conservação de veículos motorizados; executar atividades correlatas.

**JORNADA DE TRABALHO:** período de 30 (trinta) horas semanais.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 510,00.

**VAGAS:** cadastro reserva.

#### **3 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1 Às pessoas com deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual concorrem.

3.2 Do total de vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 5% ficarão reservadas às pessoas com deficiência, na forma do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

3.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;  
b) entregar o laudo médico legível (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, conforme especificado no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, observado o subitem 3.1.

3.3.1 O laudo médico a que se refere a alínea "b" do subitem 3.3 deverá ser entregue em dias úteis do período de inscrição, das 9 horas às 17 horas ininterrupto, pessoalmente ou por terceiro, no endereço Travessa Manuel Evaristo, n.º 721 - Bairro Umarizal, Belém/PA ou encaminhado via SEDEX, postado impreterivelmente até o último dia de inscrição para o INSTITUTO MOVENS - Concurso IMEP, endereço: SAA, quadra 1, lote 980, Brasília/DF, CEP: 70.632-100.

3.3.2 Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência não enviar ou entregar o laudo médico a que se refere o item 3.3 deste Edital no prazo estabelecido, terá sua inscrição indeferida como concorrente nesta condição.

3.4 O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, conforme estipulado no item 4.1 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99.

3.4.1 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

3.5 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO MOVENS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.6 O laudo médico fornecido terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.7 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgada na internet, no endereço eletrônico [www.movens.org.br](http://www.movens.org.br), na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

3.7.1 O candidato disporá de dois dias úteis, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, para contestar as razões do indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, e-mail ou via SEDEX, nos termos do subitem 12.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.8 A inobservância do disposto no subitem 3.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais que indicar.

3.9 Os candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral no cargo/especialidade.

3.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, caso aprovados e classificados no concurso, serão convocados para submeter-se à perícia médica oficial, realizada por equipe multidisciplinar, promovida pela SEAD, que verificará sua qualificação, o grau da deficiência e a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99.

3.10.1 O não-comparecimento do candidato que se declarar pessoa com deficiência à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

3.10.2 O candidato com deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral no cargo/especialidade.

3.10.3 O candidato com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.

3.10.4 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.

3.11 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

3.12 A não-observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.13 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

3.14 O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência pela perícia médica, caso seja aprovado na primeira etapa do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

3.15 As vagas definidas no subitem 3.2 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo/ especialidade.

3.16 O candidato que tiver a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

#### **4 DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

4.1 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá:

a) indicar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários;

b) entregar laudo médico ou atestado legível (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos três meses, atestando a necessidade do atendimento especial solicitado.

4.1.1 O laudo ou atestado médico a que se refere a alínea "b" do subitem 4.1 deverá ser entregue em dias úteis do período de inscrição, das 9 horas às 17 horas, ininterrupto, pessoalmente ou por terceiro, no endereço Travessa Manuel Evaristo, n.º 721 - Bairro Umarizal, Belém/PA ou encaminhado via SE-

DEX, postado impreterivelmente até o último dia de inscrição para o INSTITUTO MOVENS - Concurso IMEP, endereço: SAA, quadra 1, lote 980, Brasília/DF, CEP: 70.632-100.

4.1.2 Os candidatos que se inscreverem na condição de pessoas com deficiência e que solicitarem atendimento especial para a realização das provas deverão apresentar somente o laudo médico exigido na alínea "b" do subitem 3.3 deste edital.

4.1.3 Não serão atendidas as solicitações de atendimento especial cujos laudos tenham sido entregues fora do período determinado, salvo nos casos de necessidades especiais surgidas extemporaneamente e nos que forem de interesse da Administração Pública.

4.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.3 A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não-atendimento desta solicitação.

4.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, na forma do subitem 4.1 deste edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.5 O laudo médico ou o atestado valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias do laudo ou do atestado.

4.6 O INSTITUTO MOVENS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico ou do atestado a seu destino.

4.7 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgada na internet, no endereço eletrônico [www.movens.org.br](http://www.movens.org.br), na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

4.7.1 O candidato disporá de dois dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior, para contestar as razões do indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, e-mail ou via SEDEX, nos termos do subitem 12.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

#### **5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

5.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

5.2 Gozar dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do art. 12 da Constituição Federal.

5.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

5.4 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

5.5 Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da posse.

5.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

5.7 Ser aprovado no concurso público e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no item 2 deste edital.

5.8 Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;

b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;

c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985 e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

5.9 A não-comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.

#### **6 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

6.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico [www.movens.org.br](http://www.movens.org.br), solicitada no período entre 10 horas do dia 26 de abril de 2010 e 23 horas e 59 minutos do dia 09 de maio de 2010, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.1.1 No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo CARGO/ESPECIALIDADE, observadas a oferta de vagas e de cadastro reserva especificados no subitem 2 deste edital.

6.1.2 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, alteração no que se refere à opção de CARGO/ESPECIALIDADE.

#### **6.2 DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO**

a) R\$ 70,00 para os cargos de Nível Superior;

b) R\$ 50,00 para os cargos de Nível Médio;

c) R\$ 40,00 para os cargos de Nível Fundamental.

6.2.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

6.2.2 O boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.movens.org.br](http://www.movens.org.br) e